



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.947, DE 27/12/96

Processo n.º 22.140

PROJETO DE LEI N.º 7.000

Autor: JOÃO DA ROCHA SANTOS

Ementa: Denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

Arquive-se

Champan
Diretor Legislativo
20/12/96



Matéria:	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
PL 7.000 À Consultoria Jurídica. [Signature] Diretora Legislativa 04/12/96	CJR (legalidade e mérito)	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: M.S.				

À CJR.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

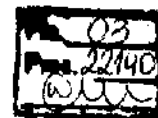
À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICADO
em 17/12/96

022140 002 96 04 E S 05

PP 1.543/96

PROJETO DE LEI Nº 7.000

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CTR (legislidade e mérito)
Presidente
10/12/96

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
10/12/96

PROJETO DE LEI Nº 7.000

Denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

Art. 1º. São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita, assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "Rua MARIA SEGRE ESCUDERO", situada entre a Avenida Clarice de Souza Almeida e a Avenida Vitorio Pavan;

II - "Rua FRANCISCO ESCUDERO", situada entre a Av. João Toresin e a Avenida Vitorio Pavan.

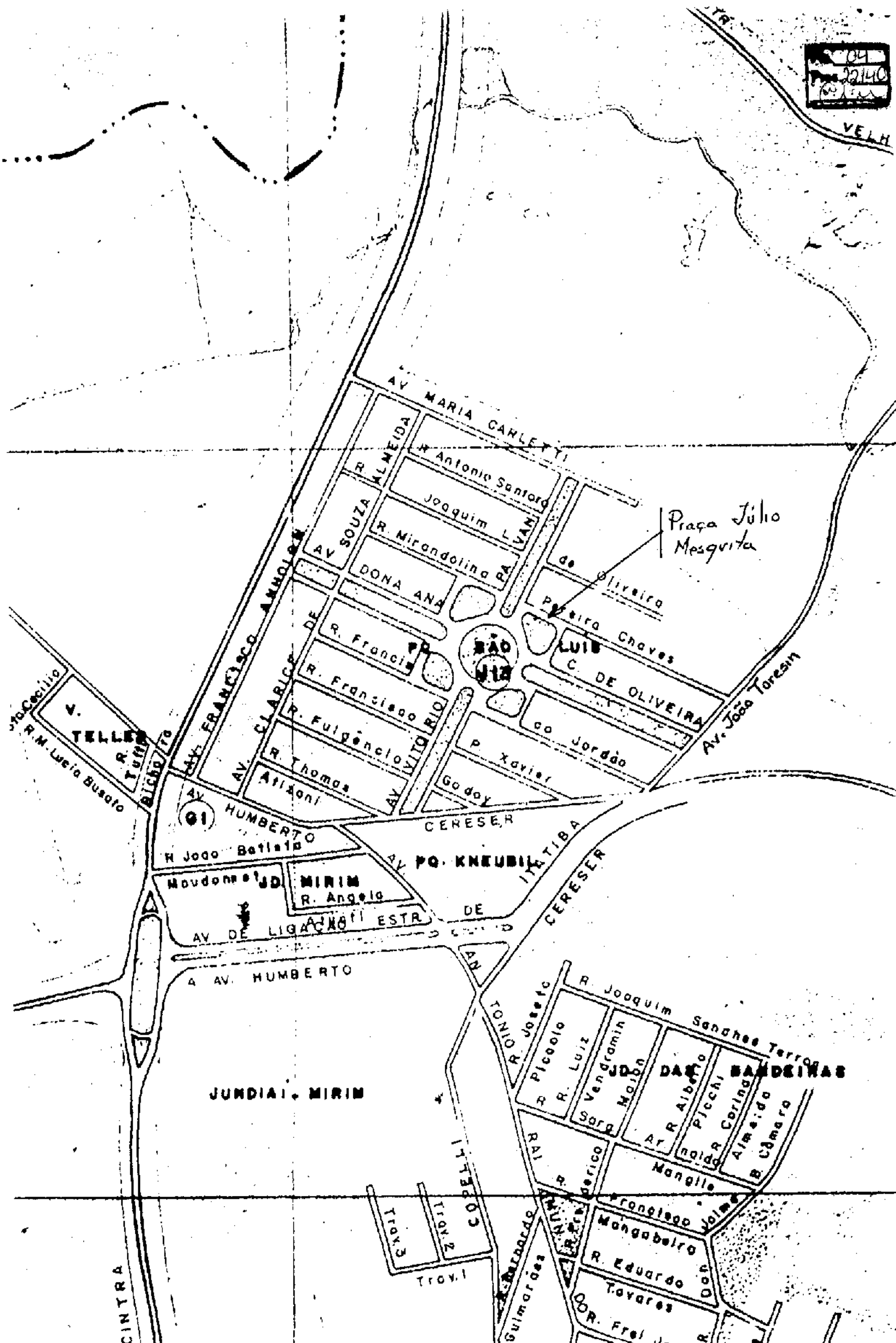
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.12.1996


JOÃO DA ROCHA SANTOS

ns

*





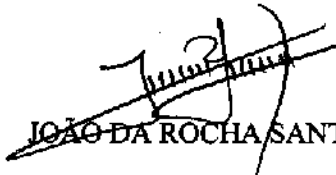
(PL nº. 7.000 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. Francisco Escudero e sua esposa, Sra. Maria Segre Escudero, emprestando seus nomes às vias públicas da Praça Júlio Mesquita, no Parque São Luiz.

No tocante aos cidadãos em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


JOÃO DA ROCHA SANTOS

ns

*



(PL nº. 7.000 - fls. 3)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO : MARIA SEGRE ESCUDERO

NASCIMENTO: data: 22 de novembro de 1918 local: Santa Gertrudes Estado: SP

FALECIMENTO: data: 04 de setembro de 1995 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Paschoal Segre
Mãe: Luisa Dario

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Tendo residido em Jundiaí por mais de 60 anos, nos bairros Anhangabaú e Medeiros, a homenageada participou de inúmeras campanhas filantrópicas em prol dos necessitados de Jundiaí, em especial nos locais onde morou. Foi também comerciante, por vários anos, na Praça da Bandeira, no ramo de gêneros alimentícios.

Esposa do Sr. Francisco Escudero, deixaram as filhas e genros: Nélsa Aparecida Pires, casada com o ex-Vereador Wanderley Pires; Sidney Escudero Catini, casada com o Prof. Mauro Catini; Luiza Maria Escudero Barranqueiros, casada com o Advogado e radiodifusor Dr. Pércles Barranqueiros; e Marli das Graças Escudero Farom, casada com o Administrador de Empresas Sérgio Luiz Farom.

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

fone:

Em 29 de novembro de 1996.


JOÃO DA ROCHA SANTOS

115

*



(PL nº. 7.000 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: FRANCISCO ESCUDERO

NASCIMENTO: data: 13 de maio de 1912 local: Granada - Espanha

FALECIMENTO: data: 04 de junho de 1996 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Rafael Escudero Sanches
Mãe: Maria Rivas Moreno

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Espanhol por nascimento, era naturalizado brasileiro, tendo residido em Jundiaí por mais de 60 anos (nos bairros Anhangabaú e Medeiros). Por vários anos foi Conselheiro do Paulista F.C., Diretor-Presidente da Traviú S/A - Serviços de Terraplenagem e por muito tempo comerciante na Praça da Bandeira, no ramo de gêneros alimentícios. Além disso, foi assessor do ex-Governador Carvalho Pinto, na região.

Esposo da Sra. Maria Segre Escudero, deixaram as filhas e genros: Nélsa Aparecida Pires, casada com o ex-Vereador Wanderley Pires; Sidney Escudero Catini, casada com o Prof. Mauro Catini; Luiza Maria Escudero Barranqueiros, casada com o Advogado e radiodifusor Dr. Péricles Barranqueiros; e Marli das Graças Escudero Farom, casada com o Administrador de Empresas Sérgio Luiz Farom.

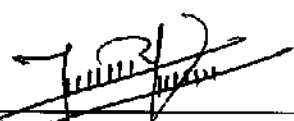
Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

fone:

Em 29 de novembro de 1996.


JOÃO DA ROCHA SANTOS

ns

*



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 3.968**

PROJETO DE LEI Nº 7.000

PROCESSO Nº 22.140

De autoria do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, o presente projeto de lei denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5 e vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/7.

É o relatório.

PARECER:

O Projeto de Lei em exame afigura-se-nos, em tese, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, isto porque não consta dos autos documento que esclareça serem as vias públicas oficiais, integrantes do patrimônio público e inominadas, havendo, portanto, apenas uma presunção nesse sentido.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere competência concorrente ao vereador para, sob sanção do Chefe do Executivo, legislar sobre **dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos**.

O projeto em exame tem por finalidade denominar as vias situadas, respectivamente, entre a Avenida Clarice de Souza Almeida e a Avenida Vitorio Pavan e a Avenida João Toresin e a Avenida Vitorio Pavan, no Parque São Luiz, e no que se refere aos documentos acostados, acreditamos estarem as mesmas aptas a receber denominação, mas subsiste incerteza, e face estarmos no final da Legislatura, fator que impossibilita o envio de despacho ao Executivo para que informe a Câmara, em tempo, da real situação daquelas ruas, conferimos esta análise apenas em tese, ou seja, passível de desconsideração. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 04 de dezembro de 1996

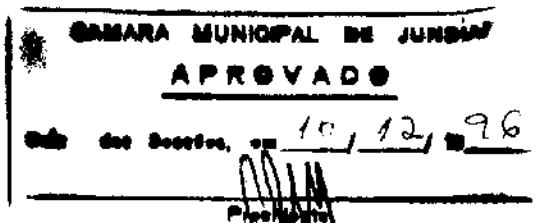
Ronaldo Salles Vieira

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.074

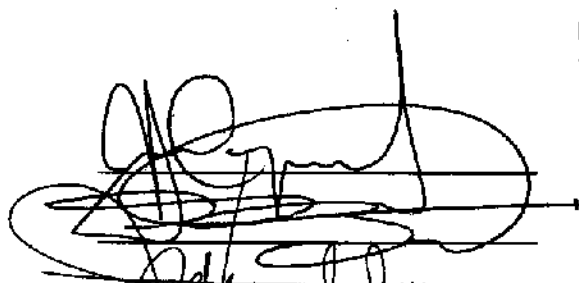
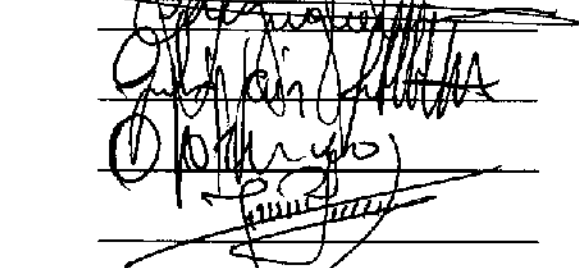
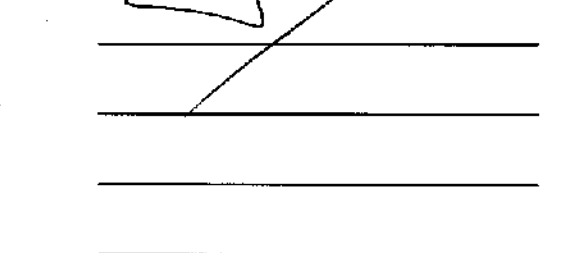
URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 7.000, do Vereador JOÃO DA ROCHA SANTOS, que denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

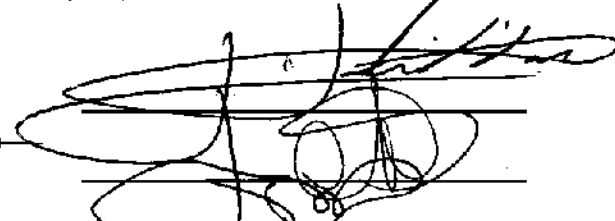
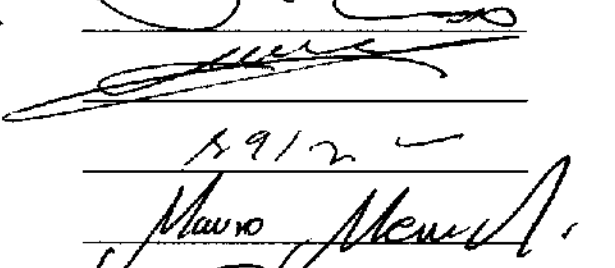
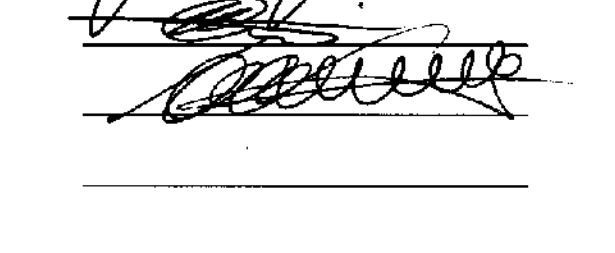


REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, do PROJETO DE LEI N.º 7.000, do Vereador JOÃO DA ROCHA SANTOS.

Sala das Sessões, 10.12.1996


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"



19/12/96




Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apartante	Data
166a.S0.11a.I	1.35	P.Da Pôs	Antonio Giaretta	10	12.96

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O VEREADOR ANTONIO AUGUSTO GIARETTA (membro-Relator) -
Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n. 7.000, do vereador João da Rocha Santos, que denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

Senhor Presidente, srs. Vereadores, o projeto, na condição de relator da C.J.R., a proposição não apresenta nenhum óbice e eu sou pela votação favorável e solicito a V.Exa. que consulte os demais membros da Comissão.

O SENHOR PRESIDENTE - Parecer favorável do relator, vereador Antonio A. Giaretta. Consultamos os demais membros da Comissão sobre o parecer exarado.

O Ver. FRANCISCO DE ASSIS POÇO - Acompanho o parecer.

O VER. CARLOS A. BESTETTI - Acompanho.

O VER. ERAZÉ MARTINHO - Acompanho.

O VER. GERALDO J. HESPANHOLETO (membro ad hoc, substituindo o ver. Olavo da S. Prado) Acompanho o parecer.

O SENHOR PRESIDENTE - Portanto, APROVADO o Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

.....

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 12.96.73
proc. 22.140

Em 11 de dezembro de 1996.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 5.612**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 7.000**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 10 de dezembro de 1996.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

*

NS

215 x 315 mm

SG



PROJETO DE LEI Nº 7.000

AUTÓGRAFO Nº 5.612

PROCESSO Nº 22.140

OFÍCIO PR Nº 12.96.73

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/12/96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

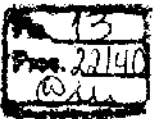
PRAZO VENCÍVEL em:

08/01/97

Alexandra
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF.GP.L. nº 952/96

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº 24.301-2/96

022310 07295 30 2 5 30

PROJETO DE LEI GERAL

Jundiaí, 27 de dezembro de 1.996.

Junte-se.

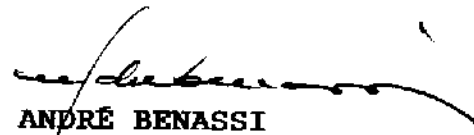
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
30/12/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 7.000, bem como cópia da Lei nº .. 4.947, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

accg.-



GP., em 27.12.1996

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito
do Município de Jundiaí, PRO
MULGO a presente Lei.

Proc. nº 22.140


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.612
(Projeto de Lei nº 7.000)

Denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de dezembro de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita, assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "Rua MARIA SEGRE ESCUDERO", situada entre a Avenida Clarice de Souza Almeida e a Avenida Vitorio Pavan;

II - "Rua FRANCISCO ESCUDERO", situada entre a Avenida João Toresin e a Avenida Vitorio Pavan.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (11.12.1996).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
Presidente

*

vsp



LEI Nº 4.947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

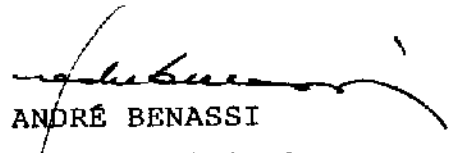
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 1.996, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita, assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "Rua MARIA SEGRE ESCUDERO", situada entre a Avenida Clarice de Souza Almeida e a Avenida Vitorio Pavan;

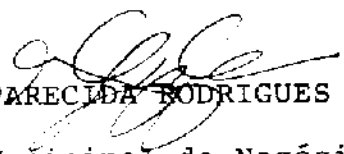
II - "Rua FRANCISCO ESCUDERO", situada entre a Avenida João Toresin e a Avenida Vitorio Pavan.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

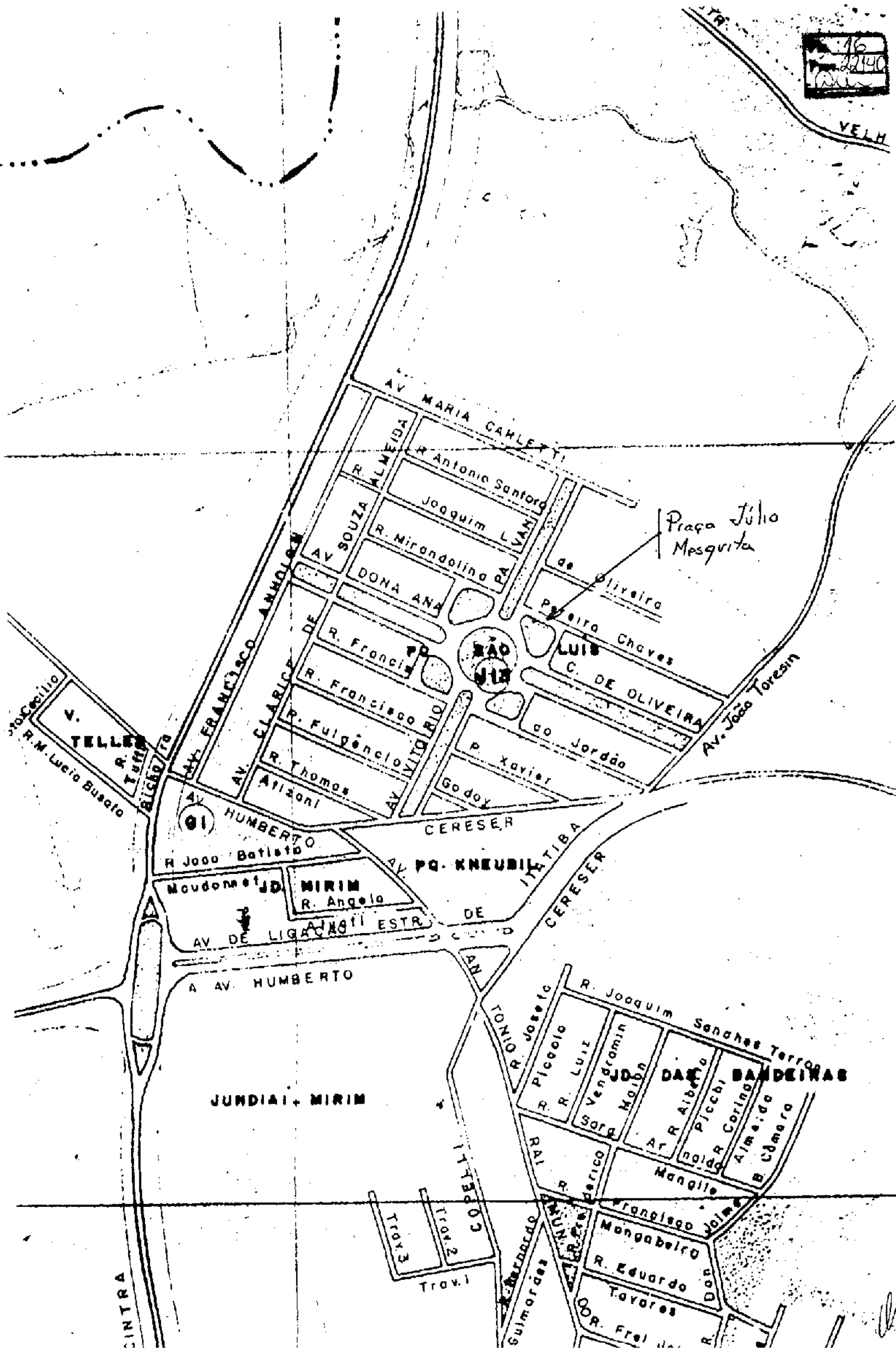

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





10M 30-12-1996

LEI Nº 4.947, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — São denominadas as seguintes vias públicas do Parque São Luiz, junto à Praça Júlio Mesquita:

I — "Rua MARIA SEGRE ESCUDERO", situada entre a Avenida Clarice de Souza Almeida e a Avenida Vitorio Pavan;

II — "Rua FRANCISCO ESCUDERO", situada entre a Avenida João Toresin e a Avenida Vitorio Pavan.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos